



Presidência

Ato

ATO Nº 290 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Resolução nº 16, de 19 de outubro de 2016, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a relevância do aprimoramento do teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, integrada pelo seguintes membros efetivos:

I - Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier Mendonça, magistrada indicada pela Presidência do Tribunal, Presidente;

II - Juiz Federal Marcos Antonio Maciel Saraiva, magistrado indicado pela Associação dos Juízes Federais da 5ª Região;

III - Telma Roberta Vasconcelos Motta, Diretora da Secretaria Judiciária;

IV - Onaldo Manguiera de Melo, Diretor da Subsecretaria de Pessoal;

V - Soraya Maria Portugal de Oliveira, Diretora do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VI - Degilane Soares Chaves, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde;

VII - Gizelda Rita Barros, Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Pernambuco ; e

VIII - Luis Felipe Crasto, representante indicado pela entidade sindical dos servidores.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Gestão do Teletrabalho:

I - analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, mediante avaliações trimestrais, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

II - apresentar relatório, ao final de cada um dos dois primeiros semestres de implantação do teletrabalho, com parecer fundamentado sobre os resultados auferidos no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, a fim de subsidiar as decisões da administração;

III - propor diretrizes, sugerir revisão de procedimentos, recomendar boas práticas; e

IV - analisar e dar parecer fundamentado sobre os casos omissos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 85.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 10 Maio 2017

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE